



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2002



Série

Número 38

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA
Avisos

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho

D. P. LISBOA - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A.
Convocatória

DOM PEDRO - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Convocatória

IMOPEDRO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
Convocatória

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Convocatória

SAVIOTTI - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
Convocatória

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DAMADEIRA****Aviso**

Considerando que se torna necessário dotar a Assembleia Legislativa Regional de meios humanos que lhe permita assegurar o seu normal funcionamento;

Nos termos do disposto no nº2 do Artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº24/89/M, de 07 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 2/93/M e 10-A/2000/M, de 20 de Fevereiro e 27 de Abril, conjugado com o artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº13/85/M, de 18 de Junho, por despacho de 15/02/2002, de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, considera-se descongelado para o ano de 2002, a admissão do seguinte pessoal:

- 1 - Auxiliar Parlamentar 2 lugares
- 2 - A utilização do descongelamento, está condicionado à existência de cobertura orçamental.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 20 de Fevereiro de 2002.

Pel'O SECRETÁRIO - GERAL, José Manuel de Oliveira

Aviso

Por despacho do Secretário - Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 19 de Fevereiro de 2002:

- MARCOS ROBERTO NUNES VIVEIROS e MÁRIO DE JESUS DE FREITAS BRAZÃO, admitidos e nomeados, provisoriamente, na sequência de concurso externo de ingresso, para a categoria de Adjunto Parlamentar de 2ª classe, Escalão 1, índice 292, da carreira de Adjunto Parlamentar, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Março de 2002.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 20 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, José Manuel de Oliveira

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 1 do artigo 34º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 07 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, nº 2/93/M, de 20 de Fevereiro, na redacção dada pelo nº 5 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei, nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 15 / 02/2002 , do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da distribuição do presente aviso, concurso interno de acesso com vista ao preenchimento de duas vagas, na categoria de administrativo parlamentar especialista, da carreira de administrativo parlamentar do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional.
- 2 - Prazo de validade - o concurso visa o provimento dos lugares mencionados cessando com o seu preenchimento.

- 3 - Legislação aplicável - ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis, nºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 4 - Conteúdo funcional: o constante no mapa respectivo do anexo IV, ao Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 5 - Local de trabalho - Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal.
- 6 - Requisitos de admissão ao concurso - satisfazer as condições previstas na alínea a) do nº 3 do artigo 36º - F, do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, aditado pelo artigo 8º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.
- 7 - Método de selecção:
 - 7.1 - Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.
 - 7.2 - Critérios de apreciação e ponderação: os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 8 - Formalização da candidatura:
 - 8.1 - A candidatura deverá ser formalizada em requerimento, dirigido ao Senhor Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, para Assembleia Legislativa Regional, Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506 Funchal.
 - 8.2 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
 - a) Nome, estado civil, residência e respectivo código postal, telefone, e número e data do bilhete de identidade;
 - b) Indicação do concurso a que se candidata;
 - c) Indicação da categoria que detém e natureza do vínculo;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9 - O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Declaração actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
 - b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar as habilitações literárias, as funções que exerce e a formação profissional.

10 - Composição do júri do concurso;

Presidente:

- Dr. Gastão Duarte Teixeira Jardim, Director de Serviços da Assembleia Legislativa Regional.

Vogais Efectivos:

- Maria Inês Nóbrega Mota Teixeira, Chefe de Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa Regional, que substituírá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- Sizaltina Maria Rodrigues Sá, Chefe de Secção, em regime de substituição.

Vogais Suplentes:

- António João de Sousa Macedo Reis, Chefe de Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa Regional.
- Fátima Pereira Cravo Gomes, Chefe de Secção.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 20 de Fevereiro de 2002.

Pel'O SECRETÁRIO - GERAL, José Manuel de Oliveira

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

- 1 - Faz-se público que, autorizado por despacho do Presidente do Governo de 22 de Janeiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da distribuição da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, lugar aquele descongelado extraordinariamente pela Resolução n.º 37/2002, publicada no Jornal Oficial n.º 9, I série, de 25 de Janeiro.
- 2 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, ou seja, podem candidatar-se indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - O local de trabalho será na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida do Infante n.º 1, 9004-547, Funchal.
- 6 - O lugar a preencher tem a remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - As condições de trabalho são as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal administrativo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e uma prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, também com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho Conjunto do Presidente em exercício e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Abril, de 2001 relativamente à categoria de assistente administrativo, constante do Jornal Oficial, II série, número 65, 3.º suplemento de 2 de Abril de 2001. A prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, terá a duração de 2 horas e a prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica de 1 hora e serão eliminados os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Alegislação necessária para a realização das provas é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da Região o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Julho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho e Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M de 4 de Dezembro.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M e alterado pela Portaria n.º 40/2001, de 8 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

- Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; orçamento: Conceitos, princípios e regras, dotações orçamentais, regime duodecimal, cabimento, orçamento da RAM;
 - Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de recrutamento e formação de Elsa Noronha;
 - Contabilidade Pública - diplomas coordenados e anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M - orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
 - Manual Euro na Administração Pública - Comissão Nacional do Euro;
 - Documentação sobre arquivo (O Arquivo - António José Dias Montenegro).
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples das duas provas e obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante n.º 1, 9004-547, Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número local e data de emissão do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone.
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se o candidato é funcionário ou agente, indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira, e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, no caso de o candidato ser funcionário ou agente;
 - b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
 - c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais;
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida do Infante, n.º 1 - Funchal.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe de Departamento;

Vogais efectivos:

- Ana Paula Sousa Nóbrega, Chefe de Secção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- Nivalda Maria Rebolo Camacho, Chefe de Departamento, em regime de substituição, e
- Ana Maria Pita da Silva, Chefe de Departamento.

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 20 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

Aviso

- 1 - Nos termos dos art.ºs 9º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Janeiro de 2002 de Sua Excelência o Presidente do Governo, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da distribuição deste aviso no Jornal Oficial para preenchimento de um lugar vago na categoria de encarregado de pessoal auxiliar, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na coordenação das tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar.
- 4 - O local de trabalho será na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida do Infante - Funchal.
- 5 - Remuneração e condições de trabalho - A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 49º. do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 6.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - Possuir a escolaridade obrigatória e deter a categoria de auxiliar administrativo posicionado no escalão 4 ou superior.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sita às Avenidas do Infante e Avenida Zarco - Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
Prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal auxiliar, publicado no JORAM, n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000 e a entrevista profissional de selecção.
Aprova terá a duração de 1h e 30m.
Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Junho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da RAM o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 10 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - Formalização das candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia) Avenida do Infante n.º 1, 9004-547-Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira, e na função pública, reportados à data da publicação deste aviso;
- e) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 12 - O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos quantitativos, se for o caso;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apreciação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe de Departamento.
- Vogais efectivos:
- Ana Paula Sousa Nóbrega, Chefe de Secção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira, Chefe de Secção.
- Vogais suplentes:
- Gabriela José Pinto Correia, Chefe de Secção e
 - Lídia Maria Afonso F. da Silva N. Jardim, Assistente Administrativo Principal.
- Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Fevereiro de 2002.
- O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas
- SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
- CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA
- Aviso**
- Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-01-10, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses, com ARLINDO FILIPE ENCARNACÃO JESUS, para exercer funções de Desenhador

de Construção Civil na Direcção de Administração e Gestão de Pessoal, com efeitos a partir de 2002-01-10.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-02-10, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 04 meses, com CLÁUDIA MANUELA DOS SANTOS SILVA e SANDRA CRISTINA SOARES TEIXEIRA, para exercer funções de Técnico Superior de Serviço Social de 2ª Classe, no Serviço de Acção Social de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 2002-03-04.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-02-01, MARIA DA LUZ SOUSA CORREIA JESUS, MAFALDA GUILHERME DE FREITAS SOARES, RUI ALBERTO RODRIGUES ROCHA e ILÍDIO SABINO RODRIGUES, nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional de Educador de Juventude, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002-02-05, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, à Técnica de 1.ª classe de fisioterapia, Ana Paula da Trindade Fernandes. (Processo isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.28, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2ª

classe, de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 102/2000, de 27.10.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 2 - As vagas posta a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I Série n.º 15, de 16.03.2001.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.
- 4 - Legislação aplicável:
 - Portaria n.º 256-A/86, de 28.05 (n.º 3);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12 e demais legislação complementar;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01;
 - Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12;
 - Portaria n.º 721/2000, de 05.09.;
 - Resolução n.º 638/2001, de 17.05, publicada no JORAM n.º 36, I Série de 23.05.2001.
- 5 - Conteúdo funcional: O previsto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12, conjugado com ponto 4.3 do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28.05.
- 6 - Local de Trabalho: Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde;
- 7 - Vencimento: O correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 8 - Requisitos de admissão:
 - 8.1 - Requisitos gerais - Os constante no art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12;
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Possuir habilitações profissionais legalmente exigíveis para desempenho do cargo;
 - c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
 - 8.2 - Requisitos especiais
 - a) Os previstos nas alíneas a) e c) do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21.12.
 - Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou na Escola Superior

- de Alcoitão, ou seu equivalente legal.
- Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5º do referido Decreto-Lei um e outro legalmente reconhecido.
- 9 - Métodos de selecção - o previstos na alínea a) e b) do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12, regulamentado pelo n.º 1 do n.º 2 da portaria 721/2000, de 5 de Setembro.
- Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, e far-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

Sendo:
CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
E = Entrevista profissional de selecção.
- 9.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 9.1.1 - Constituem factores de ponderação da avaliação curricular - os enumerados no anexo I da portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
- 9.1.2 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-á em conta o previsto no n.º 3 do n.º 2 da Portaria acima referida:
- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
 - b) Motivação;
 - c) Grau de maturidade e responsabilidade;
 - d) Espírito de equipa;
 - e) Sociabilidade.
- 9.1.3 - Na classificação final adoptar-se-á o previsto no art.º 59 Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12.
- 9.1.4 - Em caso de igualdade de classificação ter-se-á em conta o previsto no n.º 5 do art.º 59 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12:
- O candidato possuidor de habilitação académica mais elevada;
 - O candidato possuidor de melhor nota final do curso exigido para a respectiva profissão;
 - O candidato que detenha a melhor pontuação na formação profissional complementar;
 - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.
- 9.1.5 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. (Conforme o disposto no n.º 7 do n.º 2 da Portaria 721/2000, de 5 de Setembro).
- 10 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigido ao Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, carta registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação prevista no n.º 1 deste aviso de abertura.
- 10.1 - Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Pedido para ser admitido ao concurso;
 - e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
 - g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação para apreciação do seu mérito.
- 10.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Certidão e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 8.2 do presente aviso.
 - c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
 - d) Três exemplares do curriculum vitae, datados e assinados;
 - e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito.
 - f) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

- 11 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 10.2, com excepção das habilitações profissionais, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos, bem como de lista de classificação final, serão afixadas, no Sector de Pessoal, 2.º andar, do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, em conformidade com o disposto, no n.º 2 do art.º 51.º e na alínea c) do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21.12.
- 15 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- D. Emanuela Maria Vieira Freitas Nóbrega, Técnica Principal, terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CHF;

Vogais efectivos:

- Sr. Carlos Augusto Alexandre Ventura Silva Santos, Técnica de 2º classe, terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Celeste Martins Silva Santos, Técnica de 2º classe, terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;

Vogais suplentes:

- D. Raquel José Pinto Nunes Rodrigues, Técnica de 2º classe, terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CRS;
- D. Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa, Técnica de 1ª classe, terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do CHF.

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.05, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria da Conceição de Canha Mendes – Centro de Saúde de São Vicente.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.02.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Helena do Espírito Santo Silva – Centro de Saúde do Curral das Freiras.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.02.10. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.13, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, ao funcionário, Frederico Venceslau Rodrigues Castro, Assistente Administrativo Principal para a categoria de Tesoureiro, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 20 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Assessor, na área de Psicologia, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Luisa Valentina Teixeira de Mendonça Correia e, Maria de Fátima Saldanha Vieira, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas na categoria de Técnico Profissional de Educação Especial de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram aprovados no referido concurso e, nomeados definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional de Educação Especial de 1ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial, os seguintes funcionários:

- Susana Maria Carvalho Sousa
 - Roberto Paulo Vasconcelos Rodrigues
 - Maria dos Anjos Faria Fernandes Gomes
 - Daniel Sérgio Florenço de Freitas
 - Ana Maria Sousa Dias Alves
 - Maria Jesus Barros Rodrigues
- Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas na categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram aprovados no referido concurso e, nomeados definitivamente, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, os seguintes funcionários:

- Maria Fernanda da Silva Abreu
 - Fátima Maria Castro Caldeira
 - Elisabete Nunes Pereira
 - Cibele Maria Rodrigues Camacho Fernandes
 - Sónia Maria de Sousa
 - Rosa Maria Nunes Rodrigues Freitas
- Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Artífice Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeados definitivamente, Juan Amaro Franco Franco e, Duarte Filipe Ornelas Freitas, aprovados no referido concurso, para a categoria de Artífice Principal, da carreira de Artífice.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Pintor Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, José Arlindo Brazão, aprovado no referido concurso, para a categoria de Pintor Principal, da carreira de Pintor.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 15/02/02 e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Pedreiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, José Agostinho Vieira da Luz, aprovado no referido concurso, para a categoria de Pedreiro Principal, da carreira de Pedreiro.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 13/2002**

Considerando a importância estratégica do sector vitivinícola no quadro da agricultura madeirense e a institucionalização da denominação de origem "Vinho de Mesa Madeirense" como complemento de escoamento e do rendimento ao dispor dos produtores regionais, sem prejuízo, como é óbvio, da primazia e absoluta defesa do Vinho Madeira enquanto sustentáculo e referência, quer do sector, quer da imagem da Região;

Considerando a existência da infra-estrutura pública denominada Adega de São Vicente à qual é fundamental associar a criação de um organismo autónomo capaz de prosseguir o desenvolvimento de actividades de vinificação, seja na modalidade de prestação de serviços a produtores privados, seja na forma de produção e comercialização directas de vinho de mesa de qualidade;

Considerando a necessidade de, sem prejuízo das disposições legais e comunitárias aplicáveis, incentivar os viticultores regionais, designadamente os pequenos produtores, facilitando o escoamento das respectivas produções, com garantia de adequada rentabilidade e com observância de regras e procedimentos claros e acessíveis e salvaguarda de padrões elevados no que concerne à qualidade final dos produtos;

Tendo em vista os fortes investimentos, previstos ou já em execução, no âmbito do Plano de Apoio Rural e do III Quadro Comunitário de Apoio direccionados à modernização e revitalização da agricultura madeirense - nomeadamente, a implementação de Parques Agrícolas e o Plano de Reconversão e Reestruturação das Vinhas - e que conduzirão necessariamente ao aumento da capacidade produtiva também no sector vitícola;

Considerando-se decisivo que esses investimentos sejam aplicados de modo estruturante e determinante para a consolidação no futuro de uma agricultura moderna e empresarial, atenta a sua importância, não só sócio-económica, mas também ambiental e paisagística;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 2º, n.ºs 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, aplicável à RAM por força do disposto no artigo 10º, n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 40º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, o seguinte:

- 1 - É constituída, no âmbito do meu Gabinete, uma Missão destinada a desenvolver, de forma coordenada e sustentada, os trabalhos necessários à reestruturação da Adega de São Vicente, com vista à redefinição do respectivo modo de funcionamento e das regras relativas à prestação dos serviços que lhe incumbem e à implementação das demais funções e atribuições que foram previstas no projecto que precedeu a sua criação;
- 2 - Caberá, designadamente, à Missão:
 - a) elaborar uma proposta de carácter estatutário e orgânico que enquadre o futuro funcionamento da Adega de São Vicente;
 - b) elaborar propostas de regulamentos relativos ao funcionamento dos serviços da Adega, seja na modalidade de prestação de serviços aos viticultores, seja na forma de produção e comercialização directas, bem como de contratos-tipos a estabelecer com os interessados nas diversas modalidades;
 - c) elaborar proposta de afectação de recursos humanos, técnicos e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento futuro das actividades da Adega;
- 3 - Nos seus trabalhos, deve a Missão ter em devida consideração a imprescindível compatibilização com a realidade e dinâmica própria da produção tradicional do "Vinho Madeira", por forma a não resultarem

interferências ou prejuízos para a mesma, mas antes a criação de sinergias e de estabelecimento de alternativas de escoamento, numa relação de subsidiariedade e de complementaridade.

- 4 - É nomeada a Sr.^a Eng.^a Maria da Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes, técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, responsável pela realização de tal Missão;
- 5 - Caberá a esta mesma responsável propor a afectação à Missão dos técnicos e recursos que se revelem importantes e de interesse estratégico para a prossecução dos respectivos trabalhos e dos objectivos que lhe são cometidos sem prejuízo de recurso prioritário aos quadros e estruturas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 6 - Por despacho de idêntica natureza, será constituída uma Comissão de Acompanhamento, coordenada pelo responsável pela Missão, que integrará elementos da Direcção Regional de Agricultura e do Instituto do Vinho da Madeira e representantes das Associações representativas dos produtores e da Mesa do Sector de Vinhos da Associação Comercial e Industrial do Funchal, a nomear por despacho do Secretário Regional, mediante proposta do responsável pela Missão;
- 7 - Arealização da referida Missão, bem como a nomeação do respectivo responsável, terá a duração de sete meses, a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, sem prejuízo de se poder vir a prorrogar tal prazo, mediante despacho de idêntica natureza;
- 8 - A remuneração do responsável pela Missão será equivalente à prevista para o cargo de Chefe de Divisão.
- 9 - O presente despacho entra imediatamente em vigor. As despesas emergentes do presente despacho têm cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Rubrica de Classificação Económica 01.01.01.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

D.P. LISBOA - INVESTIMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 5849, com um capital social de 5.000.000 Euros e pessoa colectiva n.º 502628936

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os senhores accionistas da D.P. Lisboa - Investimentos Hoteleiros, S.A., a reunirem em Assembleia Geral, na sede social, sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, Funchal, Região Autónoma da Madeira, no dia 26 de Março de 2002, pelas 17h 30m, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir, aprovar ou modificar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício do ano de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

3 - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade;

4 - Eleger os órgãos sociais e estatutários;

Nos termos da Lei e do artigo 7.º do pacto social apenas, terão direito a tomar parte na Assembleia Geral os senhores accionistas com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 100 acções inscritas, em Intermediário Financeiro autorizado, até dez dias antes da data da realização da Assembleia Geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em Intermediário Financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade endereçada para a sede da sociedade, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da Assembleia.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos senhores accionistas, para consulta na sede da empresa e nos escritórios centrais, em Lisboa, na Av.ª Engenheiro Duarte Pacheco, Urbanização das Amoreiras, Torre 2, 13.º B, quinze dias antes da realização da Assembleia.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Stefano Saviotti

DOM PEDRO - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 3604, do Livro C-10, com o capital social de 15.000.000 euros e pessoa colectiva n.º 511013949

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 375.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os senhores accionistas da "Dom Pedro - Investimentos Turísticos, S.A." a reunirem em assembleia geral, na sua sede social sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, no dia 26 de Março de 2002, pelas 16 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir, aprovar ou modificar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício do ano de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade;
- 4 - Eleger os órgãos sociais e estatutários;

Nos termos da Lei e do artigo 7.º do pacto social apenas terão direito a tomar parte na assembleia geral os senhores accionistas, com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 20 acções inscritas, em intermediário financeiro autorizado, até dez dias antes da data da realização da assembleia geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em intermediário financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade endereçada para a sede da sociedade, com antecedência mínima de dez dias sobre a data da assembleia.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos senhores accionistas, para consulta na sede da empresa e nos escritórios centrais, em Lisboa, na Av.ª Engenheiro Duarte Pacheco, Urbanização das Amoreiras, Torre 2, 13.º B, quinze dias antes da realização da Assembleia.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Stefano Saviotti

IMOPEURO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 5195, com um capital social de 6.000.000 euros e pessoa colectiva n.º 502120606

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 376º e 377º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os senhores accionistas da sociedade "Imopedro - Sociedade Imobiliária, S.A." a reunirem em assembleia geral, na sua sede sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, no dia 26 de Março de 2002, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir, aprovar ou modificar o relatório de gestão e contas do exercício do ano de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4 - Eleger os órgãos sociais e estatutários.

Nos termos da lei e do artigo 8.º do pacto social apenas terão direito a tomar parte na assembleia geral os senhores accionistas, com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 100 acções inscritas, em intermediário financeiro autorizado, até dez dias antes da data da realização da assembleia geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em intermediário financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade endereçada para a sede da sociedade, com antecedência mínima de dez dias sobre a data da assembleia.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos senhores accionistas, para a consulta na sede da empresa e nos escritórios centrais, em Lisboa, na Av.ª Engenheiro Duarte Pacheco, Urbanização das Amoreiras, Torre 2, 13.º B, quinze dias antes da realização da assembleia.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Stefano Saviotti

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 2014, com um capital social de 20.000.000 euros e pessoa colectiva n.º 511007019

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 376º e 377º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os senhores accionistas da sociedade "Saviotti - Empreendimentos Turísticos, S.A." a reunirem em assembleia geral, na sua sede sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, no dia 26 de Março de 2002, pelas 15h 30 m, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir, aprovar ou modificar o relatório de gestão e contas do exercício do ano de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

- 4 - Eleger os órgãos sociais e estatutários.

Nos termos da lei e do artigo 8.º do pacto social apenas terão direito a tomar parte na assembleia geral os senhores accionistas, com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 20 acções inscritas, em intermediário financeiro autorizado, até dez dias antes da data da realização da assembleia geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em intermediário financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade endereçada para a sede da sociedade, com antecedência mínima de dez dias sobre a data da assembleia.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos senhores accionistas, para a consulta na sede da empresa e nos escritórios centrais, em Lisboa, na Av.ª Engenheiro Duarte Pacheco, Urbanização das Amoreiras, Torre 2, 13.º B, quinze dias antes da realização da assembleia.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Stefano Saviotti

SAVIOTTI - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 06089, com o capital social de 30.000.000 euros e pessoa colectiva n.º 500774757

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos 376º e 377º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os senhores accionistas da sociedade "Saviotti - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.", a reunirem em assembleia geral, na sua sede social sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq.º, no Funchal, Região Autónoma da Madeira, no dia 26 de Março de 2002, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Discutir, aprovar ou modificar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício do ano de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade;
- 4 - Eleger os órgãos sociais e estatutários;

Nos termos da Lei e do artigo 7.º do pacto social apenas terão direito a tomar parte na assembleia geral os senhores accionistas, com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 100 acções inscritas, em intermediário financeiro autorizado, até dez dias antes da data da realização da assembleia geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em intermediário financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade endereçada para a sede da sociedade, com antecedência mínima de dez dias sobre a data da assembleia.

Os documentos de prestação de contas estarão à disposição dos senhores accionistas, para a consulta na sede da empresa e nos escritórios centrais, em Lisboa, na Av.ª Engenheiro Duarte Pacheco, Urbanização das Amoreiras, Torre 2, 13.º B, quinze dias antes da realização da assembleia.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Raul de Almeida Capela

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.